



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **19939/2011 – 23460**
Usuário: **FABIANA SILVA SANTOS**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 1126 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A **Cisterna**, com **11 metros** de profundidade, localizado na **Rua Zacarias Alves Lima** nas coordenadas geográficas **16°49'16.03"S e 49°20'47.01" w** no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da Cisterna é captação de água subterrânea para Abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sra. **Fabiana Silva Santos CPF 028.656.311-84**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 10 dias do mês setembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente